Decreto nº 03/2020 de 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 907/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001.Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

7-	3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA	10.000,00
8-	3.3.90.40.00.00	01001 SERV DE TEC DA INF E COM. P. JURIDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001.Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

1-	3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 16/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara